



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 15 / 2019

Considerando a necessidade e as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange ao controle da frota de veículos oficiais desta Casa de Leis;

Considerando a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento da Gratificação de Função, prevista no art. 7º, da Lei Complementar nº 40, de 15 de março de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER:

I – Concedeu gratificação de função ao servidor MARCELO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelas atividades a serem realizadas como responsável pelo controle da frota de veículos oficiais desta Casa de Leis, cujas atribuições envolvem, dentre outras: o controle da documentação dos veículos, como recebimento de multas e notificações, e encaminhamento para indicação do condutor; controle dos abastecimentos de combustíveis; controle dos serviços de manutenção realizados nos veículos; emissão de relatórios anuais e periódicos dos serviços realizados .

II – Estabeleceu que a gratificação de função pelas atividades realizadas seja correspondente a 90% (noventa por cento) da referência do cargo exercido pelo servidor, enquanto exercer a função.

III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2019.

Câmara Municipal, 15 de março de 2019.

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Presidente

MARCOS DE SOUZA

1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

2º Secretário

Fixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.